



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2022.

Ofício n.º 79/2022 – GAB

Prezado Senhor

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 250/2022
Data: 20/01/2022 Horário: 11:06
LEG - Ofício - REQ 3389/2021

Em atenção ao requerimento nº 3389/2021, do vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes, que solicita informações acerca de limite de pessoas; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a implantação de Unidade de Saúde dentro do município de Pindamonhangaba busca atender as Portarias Ministeriais vigentes para cada tipo de serviço de saúde a ser implantado, assim como atender as legislações sanitárias vigentes; desta forma não se utiliza de alíquotas para calcular número de pessoas por metro quadrado e sim leis e portarias do Ministério da Saúde.

Com relação ao Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD) de acordo com as premissas da reforma psiquiátrica, é um serviço público, de atenção diária, voltado não só para o tratamento dos usuários em relação ao uso de drogas mas também, para sua reinserção familiar, social e comunitária.

Desta forma para nortear as ações do município são utilizadas as Portarias:

- PORTARIA Nº 3.089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*)
- PORTARIA Nº 615, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Com relação ao Centro de Práticas Integrativas e Complementares (CPIC):

As práticas integrativas e complementares são ações de cuidados transversais, podendo ser realizadas na atenção primária, na média e na alta complexidade. Não existe uma adesão específica à PNPIC: a política traz diretrizes gerais para a incorporação das práticas nos diversos serviços;

Compete ao Gestor Municipal elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC na rede municipal de Saúde, e definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das práticas integrativas. Dessa maneira, é de competência exclusiva do município a contratação dos profissionais e a definição de quais práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

serão ofertadas. É fundamental para sua efetiva implantação, estimular nos territórios espaços de fortalecimento do debate sobre as práticas e fomentar a troca de experiências com os gestores de outros municípios/estados que tenham as PICS ofertadas pelo SUS. A PNPIC não possui financiamento específico, assim, no que diz respeito aos recursos destinados às práticas, integram o financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) de cada município, por meio do Programa Previne Brasil, e cabe ao gestor local aplicar de acordo com as suas prioridades.

Desta forma para nortear as ações do município é utilizado o manual_implantacao_servicos_pics.pdf e política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS : atitude de ampliação de acesso.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta